



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 753/2017.**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal abaixo firmado, PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA** inscrita no CNPJ nº 02.543.216/0001-29 com sede na Rua Barão do Rio Branco, 459, Centro, no município de Farroupilha-RS, CEP: 95.180-000, representada neste ato por seu representante legal, Sr Rodrigo Alves Soares, portador da célula de identidade RG nº. 6038740095, e CPF nº. 481.149.520-91. O fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 24/2017 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TINTA PARA IMPRESSORA, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2017, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 24/2017 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	01	CJ	Micro computador Desktop: 1. Processador: a) Com arquitetura x64, 2 núcleos físicos (cores) e 4 threads, memória cache de no mínimo 6 mb, frequência de clock de no mínimo 3.4ghz (com tecnologia de aumento de frequência conforme demanda automaticamente, semelhante ao "Turbo boost Intel"); cooler para o processador de fabricação ou de fornecimento em regime de OEM pelo respectivo fabricante do computador ou sistema de ventilação do processador desenvolvido pelo fabricante do equipamento; soquete 1151. 2. Fonte de alimentação. a) fontes com potência suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada; b) faixa de tensão de entrada bivolt à 60hz, com seleção automática de tensão, capaz de sustentar a configuração máxima do computador, PFC ativo comprovado 3. Memória RAM: a) possuir no mínimo 8 gb de memória ram DDR4 2400 mhz	DELL	4.500,00	4.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2017  
EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2017 - SRP PRESENCIAL

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			<p>configurada para operar em canal duplo(dual channel); 4 . Circuitos integrados (chipset) e placa mãe: a) possuir slot 2 dimm DDR4. b) possuir mídia de instalação dos drivers da placa mãe; c) suporte a soquete 1151; 5. Portas de comunicação: a)01 (uma) porta serial; b) 01 (uma) porta paralela (opcional); c) possuir, no mínimo, 10 (dez) portas usb versão 2.0, sendo que pelo menos 4(quatro) estejam localizadas na parte frontal do computador; d) possuir 1 (uma) porta da interface de rede padrão rj-45 sendo a interface de rede ethernet integrada a placa mãe; e) possuir slots PCI express 2.0 e 3.0. Suporte a vPRO e RAID. 6. Interfaces de rede: a) porta RJ45, operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 100/1000 mbps, bem como no modo full-duplex; 7. Controladora de vídeo: a) Integrado/controlado pelo processador. 8. Controladora de áudio: a) padrão hda (high definition audio), com autofalante interno ao gabinete; 9 .Disco rígido: a) possuir 1 (uma) unidade de disco rígido interno ao gabinete; b) disco rígido padrão sata II com capacidade mínima de armazenamento de 500gb, 7200 rpm, 8 mb cache; 10 .Unidade óptica: a) possuir 01 (uma) unidade óptica gravadora dvd+/-rw interna ao gabinete; 11 Monitor: a) Monitor vídeo com tela tipo matriz ativa-tft LCD ou LED, de no mínimo 19,5 polegadas; b) bivolt automático, garantia mínima de 3 anos; 12. Gabinete: a) Gabinete do tipo SFF , com autofalante interna e manutenção Tooles , sem a necessita de ferramentas para abertura e manutenção do equipamento. 13. Sistema Operacional: a) Computador deve ser entregue com 01 licença perpétua do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, versão em português do brasil,</p>			



Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			bem como com a mídia de instalação do sistema operacional fornecido. Licença Original. 14. Componentes; a) Os componentes CPU , TECLADO , MOUSE e MONITOR devem ser do mesmo fabricante , não sendo aceito regime de O&M , CPU e Monitor deverão ter EPEAT GOLD e HCL Microsoft. 15. Garantia; a) suporte técnico para qualquer fim, inclusive para o respectivo deslocamento do responsável, garantia total contra defeitos de fabricação e/ou montagem, abrangendo todas e quaisquer peças ou componentes, com reposição integral de 3 anos			
<b>Total dos Produtos</b>						<b>4.500,00</b>

## 2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 30(três) dias após a emissão da Nota de Empenho.

2.2. A entrega definitiva será efetivada, em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega provisória, por representante da empresa, através de testes dos equipamentos, mediante a devida conferência pelo fiscal do contrato designado para tal, desde que em conformidade com as descrições exigidas no presente edital.

5.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

## 3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 24/2017 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 066/2017, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:



Órgão Solicitante: SECRETÁRIA DE OBRAS E SANEAMENTO

**Projeto:** 2009 Manutenção da Secretaria de Administração

**RV:** 01 Recurso Livre

**Reduzido:** 5358

**Despesa:** 4490.52.35.00.00.00 Equipamentos de processamento de dados

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**5.1.** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 24/2017 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 066/2017, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 08 de Novembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Representante do Município**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**

### TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF

CPF

Este Contrato foi examinado e aprovado em /11/2017 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

\_\_\_\_\_

Observação: A mercadoria deverá ser entregue somente após emissão da nota de empenho, que garante a compra final do produto, devendo ser entregue no local dito no empenho.